

"Colmeia S.A. Indústria Paulista de Radiadores — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os srs. Acionistas de Colmeia S.A. Indústria Paulista de Radiadores convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de setembro de 1961, às 13 horas, na sede social, à rua Herval n.º 260, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Aumento de capital; b) — Alteração dos Estatutos; c) — Outros assuntos de interesse social. A Diretoria". Retomando a palavra, o Sr. Presidente determinou que se passasse à matéria constante da Ordem do Dia, efetuando-se a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que fez em voz alta e passo a transcrever: "Proposta da Diretoria — A Diretoria de Colmeia S.A. Indústria Paulista de Radiadores, submete à apreciação da Assembleia a seguinte proposta: 1 —

Considerando o grande desenvolvimento por que vem passando a nossa indústria, surge a necessidade de inversão de novos capitais possibilitando, assim, um aumento de produção que permitirá atender à crescente procura dos produtos de nossa indústria, propõe: a) — seja o capital elevado de Cr\$ 1.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 1.000 (mil) novas ações do mesmo tipo das demais, ou seja, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada uma; b) — o aumento poderá ser subscrito 10% à vista, no ato da subscrição e o restante de acordo com as chamadas da Diretoria. 2 — Em virtude desse aumento, os Estatutos Sociais seriam alterados em seu art. 5.º, cap. II. Aguardando o pronunciamento dos srs. Acionistas, subscree-se a Diretoria. — Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal de Colmeia S.A. Indústria Paulista de Radiadores, abaixo assinados, reunidos em sessão especialmente convocada para estudar e dar seu parecer sobre a proposta da Diretoria, para aumento de capital, conforme minuta anexa, depois de acurados estudos, são de parecer que a mesma consulta os interesses da sociedade, razão porque opinam favoravelmente pela sua aprovação. Ass. Ernando Marchetti, Rubens Bambini, Constantino Laho — membros efetivos. A seguir declarou o Sr. Presidente livre o uso da palavra. Pediu-a a sra. Blanca Antônio, que em breves palavras justificou e enalteceu a orientação da Diretoria. Não mais havendo quem desejasse fazer uso da palavra, passou-se à votação. Feita a apuração, verificou-se a aprovação por unanimidade. Deixaram de votar os legalmente impedidos. A seguir pediu a palavra a acionista Diva Tozzini Artusi, que propôs aos acionistas desistissem do prazo de preferência, bem como do direito à proporcionalidade. A proposta foi aceita por aclamação. A seguir, o Sr. Presidente determinou fossem suspensos os trabalhos e pediu aos srs. Acionistas que desejassem subscreever o aumento que se dirigissem à Tesouraria, a fim de assinar o boletim de subscrição. Reabertos os trabalhos, comunicou o Sr. Presidente que o aumento se achava totalmente subscrito, conforme boletim em poder da mesa e que as entradas previstas já se achavam depositadas conforme comprovante fornecido pelo Banco Sul Americano do Brasil S.A. — agência do Belenzinho. A seguir o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do boletim de subscrição, bem como do comprovante de depósito das entradas iniciais, o que fez e que transcrevo a seguir, sendo que o boletim será transcrito ao final desta: "Banco Sul Americano do Brasil S.A. Número 42586, recebemos para crédito da conta corrente de Colmeia S.A. Indústria Paulista de Radiadores "Conta especial para aumento de capital" a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Símbolo do Banco, número e data da operação, valor depositado, máquina número (em autenticação mecânica) e o seguinte: B.S.A.B. 27 61 set. 9 1.000.000,00 — 13. Ao lado esquerdo, atravessado, em negrito exija autenticação mecânica", entre parêntesis em baixo, o selo devido foi pago por verba especial". Por aclamação foi aprovado o aumento do capital social. Pediu a palavra o Sr. Rubens Bambini que propôs tivesse o art. 5.º, capítulo II dos Estatutos Sociais, a seguinte redação: CAPÍTULO II — Do Capital Social — art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) totalmente subscrito, dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — As ações serão nominativas enquanto não integralizadas. A redação foi posta em discussão e em seguida em votação, tendo sido aprovada por

unanimidade. A seguir, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a presente lida por mim e posta em votação. Foi aprovada

por unanimidade, pelo que vai assinada por mim, Lúcio Lima da Glória, secretário, que a lavrei, pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes. ass) — Vasco Tozzini — Presidente — Lúcio Lima da Glória — Secretário Tito Livio M. de Sant'Anna — Francisco Artusi —

João Villar — Blanca Antônio — Diva Tozzini Artusi — Rubens Bambini — José D'Oliveira Dias Lima. A presente é cópia fiel do livro de atas. Lúcio Lima da Glória — Dir. Tesoureiro — Secretário da Assembleia

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

COLMEIA S.A. INDÚSTRIA PAULISTA DE RADIADORES

Boletim de Subscrição de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma, referente ao aumento de capital realizada por subscrição da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 1961. Os subscritores realizam no ato da subscrição 100% (Dez por cento) do capital subscrito. O saldo será realizado de acordo com as chamadas feitas pela Diretoria. São Paulo, 9 de setembro de 1961

as) LÚCIO LIMA DA GLÓRIA

— Diretor Encarregado da Subscrição —

N. DE ORDEM	NOME E QUALIFICAÇÃO	Ações Subscritas	Total das Entradas Cr\$	Total do Cap. Subscrito Cr\$
01	VASCO TOZZINI, brasileiro, solteiro, industrial, residente à rua Herval n.º 212	50	50.000,00	500.000,00
02	FRANCISCO ARTUSI, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Herval n.º 212	50	50.000,00	500.000,00
03	LÚCIO LIMA DA GLÓRIA, brasileiro, casado, Contador, residente à rua Herval n.º 260	180	180.000,00	1.800.000,00
04	TITO LIVIO M. DE SANT'ANNA, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Herval n.º 260	300	300.000,00	3.000.000,00
05	JOÃO VILLAR, brasileiro, casado industrial, residente à rua Herval n.º 260	200	200.000,00	2.000.000,00
06	RUBENS BAMBINI, brasileiro, casado, Contador, residente à rua Herval n.º 260	120	120.000,00	1.200.000,00
07	BLANCA ANTONIO, brasileira, solteira p. doméstica, residente à rua Herval n.º 212	100	100.000,00	1.000.000,00

Confere com o original

COLMEIA S.A. IND. PAULISTA DE RADIADORES

VASCO TOZZINI
Diretor Presidente

LÚCIO LIMA DA GLÓRIA
Diretor Tesoureiro

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "COLMEIA S.A. — INDÚSTRIA PAULISTA DE RADIADORES", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 193.195, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 9 de setembro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de dezembro de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscreevo e assino: Cleide Maria Forte. — Visto, pl. Perceval Leite Britto, Secretário: Cleide Maria Forte. (257240 — Cr\$ 26.010,00)

MARISON
de Administração e
Comércio S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1961, às 11 horas, em sua sede social, à Rua General Jardim n.º 482 — 6.º andar: a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal; b) — Alteração parcial dos Estatutos; c) — Eventualmente outros assuntos do interesse da Sociedade que sejam de competência da Assembleia, proposta na ocasião. São Paulo, 19 de dezembro de 1961.

a) Luiz Fernando do Amaral
Dir. Presidente.
(258.293 — Cr\$ 2.700,00) (21-22-23)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter-se extraviado a minha carteira modelo 19, de R. G. 1.921.176 e R.E. 440.187. São Paulo, 19 de dezembro de 1961.

Mannuel Varela Cravo
(257.971 — Cr\$ 240,00) (20-21-22)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter-se extraviado a carteira modelo 19, de registro geral n.º 1.223.946.

São Paulo, 19 de dezembro de 1961.
Sílvia Astrini
(258.029 — Cr\$ 240,00) (20-21-22)

ARMASIL
Armazens e Silos S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1961

Aos dez dias do mês de novembro de 1961, na sede social, à Praça da Sé, 371, sala 1.005, nesta Capital, às dez horas, reuniram-se os senhores acionistas cujas assinaturas constam no "Livro de Presença de Acionistas", representando a totalidade do capital social, para deliberarem sobre a Ordem do Dia constante do edital publicado nos dias 1.º, 4.º e 5.º de novembro no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, e nos dias 3.º, 4.º e 5.º na "Gazeta Mercantil", tendo assumido a Presidência, na forma das disposições estatutárias, o Diretor Administrativo, Luiz Gonzaga da Motta, que convidou a mim, Paulo Antonio Dias Menezes, para secretariar os trabalhos.

Na forma da item I da Ordem do Dia, o Presidente submeteu à apreciação dos presentes as contas referentes ao exercício encerrados, respectivamente, aos 31-12-59 e 31-12-60 com parecer favorável do Conselho Fiscal, cujos balanços, assim como a demonstração de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, foram publicados na "Gazeta Mercantil" de 8-11-61 e no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo de 9-11-61, as quais, após a explicação do Presidente de que as mesmas estavam sendo submetidas à presente assembleia em virtude de não haver sido convocada antes, a Assembleia Geral Ordinária, foram aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais.

A seguir, em atendimento aos itens II e III da Ordem do Dia, o Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura da seguinte Proposta da Diretoria: "A Diretoria de Armasil — Armazens e Silos S/A." após detalhado estudo da situação econômico-financeira desta resolveu convocar os senhores acionistas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a modificação de sua estrutura financeira e administrativa, através das seguintes medidas:

I — Aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), mediante: a) a conversão em ações das 100 (cem) Partes Beneficiárias criadas na forma do artigo 13.º dos Estatutos, atribuindo-se às mesmas, na conversão, o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); b) (Artigo 13.º, Letra "B", combinado com o Artigo 17, letra "D" dos Estatutos, equivalente a 1.000 (mil) ações do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, do aumento do capital proposto; c) a subscrição, para integralização em dinheiro ou aproveitamento de saldos credores em conta corrente na sociedade, de 8.000 (oito mil) ações do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. A totalidade

de das ações representativas do aumento de capital proposto, inclusive as resultantes da conversão das Partes Beneficiárias, serão ordinárias, nominativas ou ao portador, a critério do acionista. Após a efetivação do aumento do capital proposto, será suprimido o vigente Capítulo V dos Estatutos, que tratam (Artigos 13 e 14) das Partes Beneficiárias, passando a ter a seguinte redação o atual Artigo 4.º dos Estatutos: "Artigo 4.º — O Capital Social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, integralizadas, nominativas ou ao portador, a critério do acionista."

2 — Tendo o signatário, conjuntamente com o acionista Paulo Antonio Dias Menezes, já entrado em entendimentos com o grupo que irá subscreever o projetado aumento de capital, torna-se necessário, desde já, reformar o Capítulo IV dos Estatutos, que trata da Administração, através da criação de novos cargos e divisão de responsabilidades, pelo que propõe a seguinte redação: "Capítulo IV — Da Administração — Artigo 11.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de três membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, designados, designados por Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Secretário."

§ Primeiro — O mandato da Diretoria será de cinco anos. § Segundo — Cada Diretor caucionará 100 (cem) ações, próprias ou alheias, em garantia de sua gestão. § Terceiro — A remuneração dos Diretores será fixada, anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. § Quarto — Os Diretores deverão preencher as condições do Decreto n.º 1.102 de 21 de novembro de 1.903. Artigo 1.º, § quinto — Artigo 12.º — Compete: a) — Ao Diretor Presidente, representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; praticar os demais atos específicos que lhe forem atribuídos em reunião da Diretoria. b) Ao Diretor-Superintendente, superintender as atividades sociais em geral, praticando todos os atos e operações que objetivem o cumprimento de suas finalidades. c) Ao Diretor-Secretário, secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, redigir as Atas respectivas, e ter sob sua guarda os livros legais da Sociedade, assim como, representá-la junto às repartições públicas em geral; auxiliar os demais diretores, zelando pelo fiel cumprimento das disposições legais, fiscais e regulamentares que disciplinam as atividades dos armazéns gerais. § Primeiro. Para a alienação, sob qualquer forma, de bens móveis e imóveis; movimentação de contas bancárias; emissão, aceite, endosso e aval de títulos, bem como qualquer outro documento que onere a Sociedade, e, tam-

bém, para a nomeação de procuradores, Ad Judicia" e "Ad Negotia", será indispensável a assinatura conjunta de dois diretores, indistintamente. § Segundo. Os Diretores substituem-se uns aos outros, indistintamente, em seus impedimentos temporários e ausências. § Terceiro — Os Diretores, em Reunião de Diretoria, poderão nomear, sempre que o julgarem conveniente, prepostos ou fiéis, determinando-lhes as atribuições, o bédido, porém, os dispositivos da Lei n.º 1.102 de 1903. § Quarto — A emissão de recibos de depósito caberá a qualquer dos Diretores ou a um preposto ou fiel, nomeado na forma do parágrafo anterior. Os conhecimentos de depósito e warrants, porém, poderão ser emitidos, somente, com a assinatura de dois Diretores ou um Diretor e um preposto ou fiel". Propõe, ainda, a alteração dos artigos 3.º e 17.º que passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 3.º — A Sociedade tem por objeto, guardar e conservar, por meio de armazéns gerais, inclusive frigoríficos ou silos, mercadorias de terceiros, executando serviços conexos e praticando, também, quaisquer atos pertinentes ao objetivo principal. § único — Na forma da legislação em vigor, a Sociedade emitirá recibos de depósito, conhecimentos de depósito e "warrants" das mercadorias armazenadas". — Artigo 17.º — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, com obediência das prescrições legais e feitas as provisões e amortizações necessárias, deduzir-se-á do lucro líquido: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) 10% (dez por cento) para percentagem à Diretoria, observadas as disposições do Art. 134 do Decreto-Lei 2.627. § único — O excedente será aplicado em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral". Aproveitando a oportunidade dessas transformações, propõe, mais, que o título do Capítulo VIII passe a ser exclusivamente "Disposições Gerais", suprimindo-se os dizeres "e transitório-Administrador". A seguir, em seu inteiro teor, por desnecessário, o vigente Artigo 21.º dos Estatutos, São Paulo, 31 de outubro de 1961. a) Luiz Gonzaga da Motta, Diretor-Administrativo". A seguir, em complementação à referida Proposta, procedeu-se à leitura do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, favorável, exarado no Livro próprio, que foi exibido aos presentes. Colocada a porposta, digo, Proposta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade, passando os Estatutos a vigorarem com as modificações aprovadas, tendo o Presidente esclarecido que incumbiria aos novos Diretores a serem eleitos a seguir, na forma do item V da Ordem do Dia, as diligências visando à efetivação do aumento de capital assim autorizado. Tendo em vista, ainda, tais alterações, ficará estabelecido nos entendimentos prévios havidos com o grupo que irá subscreever o aumento do capital, "ad referendum" desta Assembleia a mudança da sede social, foi aprovado pela unanimidade dos acionistas, a transferência da sede social para a Av. 9 de Julho, 210, nesta Capital. A seguir, tomando a palavra, disse o Secretário que estava incumbido pelo referido grupo subscritor, de propor a seguinte constituição, para a nova Diretoria: Diretor-Presidente, Fausto José Fraccaroli, brasileiro, casado, do comércio, com domicílio nesta Capital, à Av. 9 de Julho, 210; Diretor-Superintendente, Dr. Kemal Labaki, brasileiro, desquitado, médico, com domicílio nesta Capital, à rua Cuba n.º 206; e Diretor-Secretário, Dr. Aldo Antonio Rafael Raia, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório nesta Capital, à rua do Tesouro, 23 — 7.º andar. Disse, ainda, o Secretário, que simultaneamente com o atual Diretor Administrativo, renunciaram, igualmente, aos respectivos cargos, todos os membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, pelo que estava incumbido de indicar, também, os seguintes nomes para composição do novo Conselho Fiscal: Membros efetivos, Dr. Célio Perissinotti, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, à rua Guarujá, 59; Joaquim de Castro, brasileiro, casado, contador, residente em Santos, à Avenida Ana Costa, 555; e Dr. Carlos Aloysio Canellas de G-doy, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, à rua Humberto I, 216 — apt. 2 — Membros suplentes, Angelo Picchioni Brovelli, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Av. 9 de Julho, 210; Dr. Ennio Enns Minhoto, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, à rua Marechal Hermes da Fonseca, 365; e José Luiz Almeida Prado, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta Capital, à